

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR - RAP DA FASE III DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP.

OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do Relatório Ambiental Preliminar - RAP da Fase III do Aterro Sanitário Municipal de Limeira.

INTRODUÇÃO

O Relatório Ambiental Preliminar - RAP será elaborado para o licenciamento da Fase III do Aterro Sanitário Municipal de Limeira, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá atender aos procedimentos estabelecidos nas seguintes legislações: Lei Federal nº 6938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Complementar nº 140/2011 - Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; Resolução CONAMA nº 01/1986 - Licenciamento Ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997 - Dispõe sobre procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental; Lei Estadual nº 9509/1997 - Dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente; Resolução SMA nº 49/2014 - Dispõe sobre os Procedimentos para Licenciamento Ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental, no âmbito da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB; Resolução SMA nº 56/2010 - Altera procedimentos para o licenciamento de atividades que

especifica e dá outras providências; Decreto Estadual nº 47400/2002 - Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9509/1997 referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos para cada modalidade de licenciamento e condições para renovação, estabelece prazos de análise, entre outros; Resolução SMA nº 51/1997 - Dispõe sobre a exigência ou dispensa de Relatório Ambiental Preliminar - RAP para os aterros sanitários e usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos domésticos operados por municípios; Resolução SMA nº 75/2008 - Licenciamento das Unidades de Armazenamento, Transferência, Triagem, Reciclagem, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Classes IIA e IIB; Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - Dispõe sobre a Aprovação e Divulgação do “Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento Ambiental com Avaliação de Impacto Ambiental no âmbito da CETESB”; Norma ABNT NBR 8419:1996 - Apresentação de Projetos de Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos Urbanos - Procedimento; ABNT NBR 10004:2004 - Classificação dos Resíduos Sólidos; ABNT NBR 13896:1997 - Aterros de Resíduos Não Perigosos - Critérios para Projeto, Implantação e Operação; Lei Federal nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e regulamentações; Lei Estadual nº 12.300/2006 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e regulamentações, Decreto Estadual nº 8468/1976 - Dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente, demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e legislações pertinentes.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a elaboração do projeto de forma a atender as exigências deste termo de referência.

REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução dos serviços será o de **empreitada por preço global**, nos termos do Art. 10, Inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

A empresa licitante interessada em participar do certame poderá realizar vistoria no

local da futura implantação da Fase III do Aterro Sanitário Municipal com acompanhamento de servidor designado pela Administração Municipal, durante o período constante do Edital, mediante prévio agendamento através do telefone indicado no Edital.

A comprovação da vistoria (visita técnica) será feita através da Declaração de Vistoria emitida e assinada pelo servidor designado pela Administração Municipal.

1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar - RAP, para o licenciamento ambiental da Fase III do Aterro Sanitário Municipal de Limeira, pela Companhia do Estado de São Paulo - CETESB, visando dar continuidade para a disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no Município de Limeira.

A área objeto do licenciamento é localizada à Via Jurandyr Paixão de Campos Freire, Km 5,5, com 75,64 ha de área, em frente ao atual Aterro Sanitário Municipal de Limeira, onde será implantada uma Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, com triagem e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, com beneficiamento dos resíduos de construção civil, com queima centralizada de biogás com a possibilidade de aproveitamento energético e obtenção de créditos de carbono.

Se justifica a necessidade de implantação do empreendimento, pelo encerramento nos próximos anos do atual Aterro Sanitário Municipal de Limeira e por se tratar de um empreendimento de interesse público, visando garantir o tratamento e a disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

A empresa contratada deverá realizar o Relatório Ambiental Preliminar completo, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de todos os profissionais envolvidos, conforme descrito neste Termo de Referência, baseado na Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - “Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental”, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, nos termos das legislações vigentes.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 MEMORIAL DESCRITIVO

Deverá conter os seguintes tópicos e informações:

2.1.1 Introdução: Deverá conter as informações como a descrição, de modo geral, do empreendimento, destacando o contexto em que se insere (com ilustração em carta topográfica IBGE na escala de 1:50.000 ou maior) e seus requisitos para o licenciamento.

Apresentar uma introdução sobre o estudo ambiental elaborado, descrevendo o conteúdo de cada capítulo, a organização do trabalho e sua estrutura.

2.1.2 Informações Gerais: Deverá conter as informações gerais referentes ao objeto do licenciamento, os dados do empreendedor (proponente do projeto) e da consultoria que elaborou o estudo ambiental.

I. Objeto do Licenciamento: Descrever, resumidamente, o objeto do licenciamento, especificando os itens que caracterizam o empreendimento, como o nome, as instalações e os equipamentos a serem implantados e, a descrição das obras principais e as associadas, informando o porte, a área ocupada, a extensão e a capacidade instalada total.

Ressalta-se que os dados característicos apresentados neste item serão reproduzidos na descrição do empreendimento que constará da licença ambiental.

II. Empreendedor: Apresentar os seguintes dados referentes ao empreendedor proponente do projeto: Razão Social; CNPJ; Endereço; Nome, telefone e e-mail do Representante Legal; Nome, telefone e e-mail de pessoa para o contato.

Durante o processo de licenciamento, as informações elencadas acima deverão ser constantemente atualizadas ou sempre que houver alterações dos dados.

III. Empresa Responsável pelo Estudo Ambiental: Apresentar os seguintes dados referentes à empresa responsável pela elaboração do estudo ambiental: Razão

Social; Nome fantasia da empresa; Endereço; CNPJ; Nome, telefone e e-mail do Representante Legal; Nome, telefone e e-mail do Coordenador do Estudo Ambiental.

2.1.3 Justificativas do Empreendimento: Apresentar as justificativas econômicas e socioambientais da implantação do empreendimento no contexto do município, da sua região e do planejamento do setor a que pertence.

Esta justificativa pode ser embasada em dados sobre a demanda a ser atendida, bem como nos resultados de estudos de viabilidade.

2.1.4 Estudos de Alternativas: Apresentar as alternativas tecnológicas e locacionais para a implantação do empreendimento e a análise que culminou com a escolha da alternativa apresentada no estudo ambiental.

As alternativas locacionais e tecnológicas apresentadas devem ser estudadas expondo os dados levantados de maneira a justificar técnica, econômica e ambientalmente a alternativa selecionada, comparando-a com as demais alternativas.

Para a comparação das múltiplas alternativas, levar em conta os impactos ambientais aos meios físico, biótico e socioeconômico. Indica-se a estimativa quantitativa de indicadores para balizar a tomada de decisão em relação à alternativa escolhida. Dados como volume de aterro e corte; quantidade de drenagens e nascentes a serem afetadas; áreas de várzea a sofrer intervenção; áreas produtivas impactadas; áreas urbanas, atividades econômicas e moradias a serem desapropriadas e reassentadas; supressão de vegetação nativa; tamanho médio dos maciços a sofrerem fragmentação etc.; são alguns dos parâmetros comparativos que poderão ser levantados servindo como indicadores das alternativas estudadas.

Além disso, conforme Artigo 5º, inciso I da Resolução CONAMA 01/86, as alternativas propostas devem ser confrontadas com a hipótese da não execução do projeto.

I. Alternativas Tecnológicas: Apresentar neste item uma análise comparativa quanto às alternativas tecnológicas viáveis das estruturas, modalidades e/ou principais equipamentos previstos no projeto, suas vantagens e desvantagens, considerando os aspectos técnicos, ambientais e econômicos.

Recomenda-se que os resultados da avaliação do estudo de alternativa tecnológica sejam apresentados por meio de um quadro comparativo e a alternativa selecionada deve ser devidamente justificada.

II. Alternativas Locacionais: As alternativas locacionais correspondem às diferentes possibilidades de traçado, sítio e/ou layout para que o projeto seja ambiental, técnico e economicamente viável e possa atender ao objetivo do empreendimento.

Incluir na avaliação uma análise comparativa das alternativas através da aplicação e apresentação do resultado de indicadores, bem como incorporar escalas de valoração e ponderação. Alguns exemplos de indicadores a serem utilizados para alternativa locacional são:

- Estimativa de vegetação nativa em estágio médio ou avançado a ser suprimida (ha);
- Intervenção em Unidades de Conservação e outras áreas de proteção ambiental (ha), como áreas indígenas e quilombolas, sítios arqueológicos, Reserva Legal e Área de Proteção dos Mananciais;
- Volumes de solo e rocha movimentados;
- Estimativa do número de famílias a serem desapropriadas e/ou reassentadas.

Deve-se por fim, apresentar a composição final de tais alternativas de projeto, apontar e justificar a alternativa locacional selecionada.

Os resultados da avaliação do estudo de alternativa locacional devem ser apresentados por meio de um quadro comparativo, bem como a sobreposição das variantes estudadas sobre uma imagem de satélite ou fotografia aérea, seguindo as instruções contidas no Capítulo 9 - Representação Gráfica e Cartográfica da Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - “*Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental*”.

III. Alternativa Zero: Apresentar um prognóstico sucinto para a situação de não implantação do empreendimento.

2.1.5 Aspectos Legais e Institucionais: Apresentar a legislação e normas ambientais aplicáveis à tipologia do empreendimento e sua localização, em níveis federal, estadual e municipal, inclusive os diplomas legais relativos ao uso e ocupação do solo e os referentes à preservação de recursos naturais e ambientais.

Além disso, avaliar e informar as obrigações, proibições e recomendações, referenciando-as aos instrumentos legais e regulamentos, considerando:

- As atividades a serem desenvolvidas pelo empreendimento;
- O alcance espacial dos impactos ambientais;
- A área de influência do empreendimento e seus ecossistemas;
- O processo de licenciamento ambiental.

2.1.6 Compatibilidade com Planos, Programas e Projetos Colocalizados: Em atendimento ao Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 01/1986, descrever e espacializar os planos e programas governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, bem como projetos públicos e privados propostos e em implantação na área de influência do empreendimento e, sua compatibilidade, como:

- Políticas Públicas Ambientais;
- Planos e Programas de Ordenamento Territorial e Ambiental - Planejamento Macroregional, Uso e Ocupação do Solo dos municípios, Unidades de Conservação, Áreas de Proteção de Mananciais, Planos Diretores, etc.;
- Compatibilidade com Projetos Regionais e Municipais;
- Plano de Bacia Hidrográfica e;
- Interferências com outros empreendimentos a serem implantados na

região.

Dessa forma, deve-se analisar os eventuais conflitos entre o empreendimento e tais planos, programas e projetos, assim como as alternativas para solucioná-los, se possível.

2.1.7 Caracterização do Empreendimento: Apresentar, sobre imagem de satélite ou foto aérea, a localização no contexto regional, em escala 1:50.000 ou maior, e o projeto funcional do empreendimento, em escala de 1:10.000 ou maior e resolução espacial de 1 metro, indicando a delimitação dos limites patrimoniais, todas as instalações, assim como os acessos e outras infraestruturas relacionadas à implantação e operação do mesmo.

Descrever e apresentar ainda todos os elementos e componentes da infraestrutura que integram o empreendimento, ou seja, todas as instalações e equipamentos principais e secundários que serão implantados e operados.

Realizar a caracterização do empreendimento com base em todos os dados e informações do projeto proposto, com a incorporação de plantas, ilustrações, tabelas e anexos que venham a tornar a descrição do empreendimento clara e coesa.

Caracterizar todas as intervenções previstas para a implantação do empreendimento, com quantitativos e informações especializadas, incluindo os procedimentos construtivos e as informações sobre:

- Infraestrutura de apoio necessária à implantação do empreendimento, incluindo: Canteiro de obras; Escritórios de apoio; Alojamentos; Pátio de estacionamento de máquinas e veículos; Unidades industriais, como usina de concreto; Vias de acesso existentes e áreas potenciais que exigirão a abertura de novos acessos; e Áreas para armazenamento de material excedentes;
- Diretrizes adotadas para a escolha do local de instalação e os procedimentos para a implantação da infraestrutura de apoio;
- Infraestrutura básica para as frentes de obra e canteiros (acondicionamento e descarte de efluentes líquidos e resíduos sólidos);
- Métodos construtivos para a implantação dos projetos, especialmente em áreas densamente ocupadas ou ambientalmente sensíveis;

- Estimativa de volumes envolvidos em atividades de terraplenagem, incluindo a indicação espacial de potenciais áreas de empréstimo e disposição de material, bem como os critérios considerados na escolha;
- Quantificação e procedência dos principais insumos, como materiais de construção a serem adquiridos ou produzidos (produtos betuminosos, cimento, agregados etc.);
- Quantificação da mão de obra a ser empregada na implantação e origem esperada dos trabalhadores;
- Estimativa de investimento da obra; e
- Cronograma de implantação.

Apresentar ainda dados qualitativos e quantitativos dos insumos e matérias primas a serem utilizados, bem como todos os efluentes, resíduos e emissões a serem gerados pela operação do empreendimento.

No Capítulo 4 da Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - “Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental” são apresentadas as orientações detalhadas para o desenvolvimento da Caracterização de Empreendimentos, conforme as diferentes tipologias de projetos.

2.1.8 Áreas de Influência: Conforme Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 01/1986, o estudo deve conter a definição dos limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza.

Dessa forma, apresentar tais limites geográficos das áreas de influência do empreendimento, a serem estabelecidos em função da abrangência dos impactos ambientais. São comumente considerados nos estudos três áreas, ou seja:

- Área Diretamente Afetada (ADA): corresponde à área que sofrerá a ação direta da implantação e operação do empreendimento;
- Área de Influência Direta (AID): corresponde à área que sofrerá os impactos diretos de implantação e operação do empreendimento;

- **Área de Influência Indireta (AII):** corresponde à área real ou potencialmente sujeita aos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento. Para um mesmo nível de abordagem poderão eventualmente ser definidos diferentes limites geográficos para os estudos dos meios físico, biótico e socioeconômico. No Capítulo 5 da Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - “*Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental*” são apresentadas definições de áreas de influência comumente indicadas para as respectivas tipologias de empreendimentos.

2.1.9 Diagnóstico Ambiental: Apresentar informações sobre os principais aspectos dos meios físico, biótico e socioeconômico das áreas de influência, que serão passíveis de alterações significativas em decorrência do projeto, em suas fases de planejamento, implantação e operação.

As informações necessárias à elaboração do diagnóstico ambiental poderão ser obtidas por levantamentos de campo ou por meio de consultas a dados secundários, como relatórios, teses e outras bibliografias.

Além da descrição textual, as informações deverão ser apresentadas em mapas temáticos ou outros meios de visualização espacial de forma a permitir o entendimento do contexto em que se insere o empreendimento e facilitar sobreposição e interação entre vários aspectos ambientais estudados.

O nível de aprofundamento dos estudos ambientais poderá ser diferenciado, podendo, por exemplo, ser superficial para a Área de Influência Indireta e detalhado para a Área Diretamente Afetada do empreendimento, especialmente para os fatores ambientais que sofrerão maiores alterações com a implantação do empreendimento. No Capítulo 6 da Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - “*Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental*” é proposto o conteúdo a ser apresentado no diagnóstico nos diferentes níveis de detalhamento requeridos para cada meio e tipologia de empreendimento.

2.1.10 Identificação e Avaliação dos Impactos: Identificar e avaliar, com as devidas quantificações e espacializações, os impactos ambientais decorrentes das atividades de

planejamento, implantação e operação do empreendimento proposto. Para tanto, apresentar:

- Os procedimentos metodológicos adotados;
- A identificação dos aspectos inerentes ao empreendimento e dos fatores ambientais impactados; e
- A descrição e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Basear a avaliação de impactos ambientais na análise conjunta das informações apresentadas na “Caracterização do Empreendimento” e dos dados do ambiente em que o projeto será instalado, apresentados no “Diagnóstico Ambiental”. Para isso, poderá ser empregado um conjunto de métodos consagrados em estudos dessa natureza, a saber: estudos de caso, listagem de controle, opinião de especialistas ou julgamento profissional, revisões de literatura, matrizes de interação etc.

Quando aplicável, realizar a avaliação da cumulatividade e sinergia de impactos considerando os empreendimentos existentes na região.

Os impactos e aspectos ambientais mais característicos, por tipologia do empreendimento, são descritos no Capítulo 7 da Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - “Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental”.

2.1.11 Programas de Mitigação, Monitoramento e Compensação: Apresentar os Planos e Programas Ambientais contendo medidas preventivas, mitigadoras e/ou compensatórias associadas a cada impacto negativo identificado e analisado, relacionando-as com a regulamentação a ser atendida.

Indica-se que os Programas Ambientais sejam apresentados por fase do empreendimento, fator ambiental e impacto a que se destinam.

Os Programas de Monitoramento deverão permitir o acompanhamento dos reais efeitos do empreendimento sobre o meio ambiente, avaliando a eficiência das medidas mitigadoras propostas e o desencadeamento dos processos para sua adequação, quando necessário.

Descrever tais Planos e Programas, preferencialmente, estruturados com base na seguinte itemização:

- Descrição;
- Objetivo;
- Medidas mitigadoras, potencializadoras ou compensatórias a serem adotadas;
- Metodologia;
- Recursos materiais e humanos;
- Indicadores ambientais;
- Etapas do empreendimento;
- Cronograma de execução;
- Sistemas de registros e acompanhamento; e
- Responsável pela execução.

2.1.12 Prognóstico Ambiental: Avaliar a situação ambiental das áreas de influência com a implantação e operação do empreendimento, considerando a adoção dos programas ambientais propostos.

Realizar uma comparação da situação ambiental das áreas de influência, considerando os cenários com ou sem o empreendimento e apresentar a síntese dos benefícios e ônus.

2.1.13 Conclusão: Apresentar as principais conclusões acerca da viabilidade ambiental do empreendimento, bem como as recomendações que possam alterar a viabilidade do mesmo.

2.1.14 Referências Bibliográficas: Listar a bibliografia utilizada para a obtenção de dados secundários na elaboração do estudo ambiental.

2.1.15 Equipe Técnica: Listar, para todos os componentes da equipe técnica responsável pelo estudo, o nome, formação acadêmica, registro de classe e qual parte do estudo esteve sob sua responsabilidade.

Além disso, apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART dos coordenadores

de cada equipe de especialistas, conforme estabelecido pelo § 2º do Artigo 19 - Capítulo III, da Lei Estadual nº 9509/97.

Ressalta-se que o Estudo Ambiental deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada.

2.2 PLANTAS E DESENHOS

As plantas e desenhos devem ser apresentadas respeitando o indicado na Decisão de Diretoria nº 217/2014/I - *“Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental”*.

Todas as indicações em plantas citadas acima deverão ser apresentadas com todos os detalhes e ainda deverão estar acompanhadas das devidas ARTs e nome dos responsáveis técnicos.

2.3 REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Deverá ser apresentando registros fotográficos de todas as etapas de realização dos estudos e trabalhos descritos neste Termo de Referência, inclusive registro fotográfico da área de implantação da Fase III do Aterro Sanitário Municipal de Limeira.

3. PRODUTOS PARA ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar os seguintes produtos:

3.1 Plano de Trabalho: Deverá ser entregue o Plano de Trabalho contendo conjunto de informações sobre o projeto a ser realizado; os objetivos e justificativas do Relatório Ambiental Preliminar da Fase III do Aterro Sanitário Municipal de Limeira; Cronograma de execução do relatório e demais informações relevantes. O Plano de Trabalho será o documento entregue para aprovação do desenvolvimento dos trabalhos realizados pela empresa contratada. A aprovação será realizada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira.

3.2 Relatório Parcial 01: O Relatório Parcial 01 deverá conter parte do memorial descritivo,

como a introdução; informações gerais, com objeto do licenciamento, empreendedor e empresa responsável pelo estudo ambiental; justificativas do empreendimento; estudos de alternativas, com as alternativas tecnológicas, locacionais e zero; aspectos legais e institucionais e; compatibilidade com planos, programas e projetos colocalizados. As informações devem ser entregues em texto dissertativo, plantas e desenhos técnicos, além de relatório fotográfico.

3.3 Relatório Parcial 02: O Relatório Parcial 02 deverá dar continuidade ao conteúdo do memorial descritivo, contendo a caracterização do empreendimento; áreas de influência; diagnóstico ambiental; identificação e avaliação dos impactos; programas de mitigação, monitoramento e compensação; prognóstico ambiental; conclusão; referências bibliográficas e; equipe técnica. As informações devem ser entregues em texto dissertativo, plantas e desenhos técnicos, além de relatório fotográfico.

3.4 Relatório Final: O relatório final deverá conter os Relatórios Parciais 01 e 02 e ainda as plantas e desenhos técnicos, além de relatório fotográfico. O escopo principal do Relatório Final deverá conter: Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Memorial Descritivo, Plantas e Desenhos Técnicos, Relatório Fotográfico e demais informações que se fizerem necessárias.

A aprovação dos Relatórios 01, 02 e Final será realizada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira. Caso a fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira e/ou a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) exigir complementações e/ou alteração de estudo, os mesmos deverão ser realizados pela empresa contratada sem gerar ônus para a Prefeitura Municipal de Limeira. O Relatório Final será parte do protocolo para solicitação da Licença Prévia da Fase III do Aterro Sanitário Municipal de Limeira na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

O material produzido pela empresa contratada deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e coloridas e 02 (vias) vias em CD ou DVD. As plantas e mapas deverão ser disponibilizados em arquivo de CD ou DVD nos formatos de arquivo (DWG e ou DXF).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O prazo para a execução dos serviços compreendendo Plano de Trabalho, Relatórios Parciais 01 e 02, Relatório Final e Protocolo CETESB, descritos neste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, prorrogáveis em casos devidamente justificáveis e em conformidade com legislação vigente.

As formas de pagamentos serão de acordo com as cláusulas contratuais específicas, mediante aprovação dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira, ao término de cada etapa, respeitando o parcelamento e percentuais abaixo:

Item	Etapa / Produto	Percentual
01	Plano de Trabalho	-
02	Relatório Parcial 01	15%
03	Relatório Parcial 02	20%
04	Relatório Final	35%
05	Protocolo CETESB	5%
06	Parecer Técnico CETESB	10%
07	Aprovação Final CETESB	15%

A empresa contratada será responsável por efetuar todas as alterações e correções que se fizerem necessários em virtude de solicitações da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Limeira.

A penúltima parcela de pagamento, referente ao Parecer Técnico CETESB, equivalente a 10% do valor contratado, só será realizada mediante a emissão do Parecer Técnico pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

A última parcela de pagamento, referente a 15% do valor contratado, só será realizada mediante aprovação final do Relatório Ambiental Preliminar - RAP pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS

A empresa contratada deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e os profissionais deverão ser funcionários e/ou terceirizados da empresa contratada para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

Todos os profissionais deverão apresentar comprovação técnica de suas experiências, atendendo as seguintes especificações: Profissional com formação em engenharia civil ou ambiental conforme atribuições da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, e da Resolução nº 447, de 22 de setembro de 2000, ambas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e demais resoluções complementares. O profissional deverá apresentar comprovação na execução de Relatório Ambiental Preliminar - RAP de Aterros Sanitários e possuir registro no respectivo conselho de classe, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica, e apresentar como comprovação de suas experiências a emissão de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.